

**LEI Nº 592 /2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 47.609,36 (quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com as seguintes especificações:

|      |                                                                   |           |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 006  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |           |
| 002  | DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                               |           |
|      | <u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>           |           |
|      | 2285.3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita            |           |
|      | 33.113 – Transferência FNDE Progr.Nac.Alim.Escolar-PNAE .....     | 2.609,36  |
| 09   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                            |           |
| 0002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |           |
|      | <u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>          |           |
|      | 3855-3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física     |           |
|      | 03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores ..... | 45.000,00 |
|      | TOTAL .....                                                       | 47.609,36 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação na receita abaixo especificada :

|        |                                                       |           |
|--------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 03.000 | Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores    | 45.000,00 |
| 33.113 | Transferências Recursos FNDE/PNAE – Exerc. Anteriores | 2.609,36  |
|        | T O T A L .....                                       | 47.609,36 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2008.

**Osmar Rickli**  
**Prefeito Municipal**